



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 039 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS
COLETIVAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, respeitada a necessidade e o interesse público, a conceder férias coletivas a todos os servidores públicos municipais, em janeiro ou fevereiro de 2024, inclusive aos ocupantes de empregos públicos, contratados e conselheiros tutelares, mesmo que não tenham completado o período aquisitivo até a referida data.

Art. 2º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA/RS, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 039 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS
COLETIVAS.

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente
Demais Vereadores (as),

Estamos encaminhando para apreciação e pretendida aprovação desse Colendo Poder Legislativo, o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a autorização da concessão de férias coletivas no mês de janeiro ou fevereiro de 2024.

A fim de respeitar as necessidades da administração municipal e o interesse público, propomos as férias coletivas, da mesma forma que nos exercícios anteriores, para que no próximo ano, possa-se iniciar a gestão com o quadro completo de funcionários, para melhor atender o público e a população que demanda dos serviços realizados pelo executivo.

Além disso, os períodos destinados às férias coletivas e recessos escolares são também os mais adequados e necessários para a execução de manutenção dos prédios públicos. Pequenas obras, dedetização e desratização, entre outras intervenções que realizadas em período de funcionamento acarretam vários problemas.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovo os votos de estima e consideração.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal